



PARECER Nº 048/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre a Proposta de Emenda à LOM nº 001/2018, de 07 de novembro de 2018, de autoria do legislativo municipal.

I - Relatório:

Por meio da Proposta de Emenda à LOM nº 001/2018, o Chefe do Legislativo Municipal altera a redação do § 1º do artigo 17 da LOM, na forma que indica.

Fundamentação:

Observamos que a Proposta de Emenda em destaque está de acordo com a legislação específica pertinente.

Por conseguinte, a referida proposta, tem como objetivo, alterar a redação do § 1º do artigo 17 da LOM, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17...

§ 1º - Fica fixado, nos termos do art. 29, IV, “b” da CF/88, em 11 (onze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Fortim.”

O art. 29, IV, da Constituição Federal de 1988 positiva o limite máximo para a composição das Câmaras Municipais, de acordo com o número de habitantes. O ofício de nº 00162/2018, de 13 de março de 2018, do IBGE, cópia em anexo a proposta, informa que a população do Município de Fortim é de 272 habitantes.

Dessa forma, pela alínea “b” do inciso IV do art. 29 da CF/88 o limite máximo de Vereadores é 11. Diante de tais justificativas legais, requeremos a apreciação e aprovação desta Emenda à L.O.M.

III - Opinião:

Em face do exposto, a Proposta de Emenda ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação em 2º turno à Proposta de Emenda nº 001/2018, de autoria do Legislativo Municipal.

É o Parecer.

Fortim/CE, 03 de dezembro de 2018.


Igor Ciriaco da Costa
- Relator -

VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

(☒) A favor

() Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA
RELATOR

(☒) A favor

() Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor

() Contra



PARECER Nº 044/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre a Proposta de Emenda à LOM nº 001/2018, de 07 de novembro de 2018, de autoria do legislativo municipal.

I - Relatório:

Por meio da Proposta de Emenda à LOM nº 001/2018, o Chefe do Legislativo Municipal altera a redação do § 1º do artigo 17 da LOM, na forma que indica.

Fundamentação:

Observamos que a Proposta de Emenda em destaque está de acordo com a legislação específica pertinente.

Por conseguinte, a referida proposta, tem como objetivo, alterar a redação do § 1º do artigo 17 da LOM, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17...

§ 1º - Fica fixado, nos termos do art. 29, IV, “b” da CF/88, em 11 (onze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Fortim.”

O art. 29, IV, da Constituição Federal de 1988 positiva o limite máximo para a composição das Câmaras Municipais, de acordo com o número de habitantes. O ofício de nº 00162/2018, de 13 de março de 2018, do IBGE, cópia em anexo a proposta, informa que a população do Município de Fortim é de 272 habitantes.

Dessa forma, pela alínea “b” do inciso IV do art. 29 da CF/88 o limite máximo de Vereadores é 11. Diante de tais justificativas legais, requeremos a apreciação e aprovação desta Emenda à L.O.M.

III - Opinião:

Em face do exposto, a Proposta de Emenda ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação em 1º turno à Proposta de Emenda nº 001/2018, de autoria do Legislativo Municipal.

É o Parecer.

Fortim/CE, 19 de novembro de 2018.


Igor Ciriaco da Costa
- Relator -

VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

(☒) A favor

() Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA
RELATOR

(☒) A favor

() Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor

() Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 08/11/2018

Horário: 09:00 hs

1956/2018 Thaisa Santos
Assinatura

PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

1º Turno.
APROVADO EM: 19/11/18
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 17 DA LOM, NA FORMA QUE INDICA.

OS VEREADORES AO FINAL FIRMADOS, no uso de suas atribuições regimentais bem como fundamentados no art. 20, XV da Lei Orgânica Municipal de Fortim/CE, propõem a seguinte Proposta de Emenda à LOM:

Art. 1º - O § 1º do art. 17 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

1º Turno.
APROVADO EM: 03/12/19
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

"Art. 17...

§ 1º - Fica fixado, nos termos do art. 29, IV, "b" da CF/88, em 11 (onze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Fortim."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do pleito eleitoral do ano de 2020.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião
Carlos Alberto Scipião
- VEREADOR -

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior
- VEREADOR -

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O art. 29, IV, da Constituição Federal de 1988 positiva o limite máximo para a composição das Câmaras Municipais, de acordo com o número de habitantes.

O ofício de nº 00162/2018, de 13 de março de 2018, do IBGE, cópia junta, informa que a população do Município de Fortim é de 16.272 habitantes.

Dessa forma, pela alínea "b" do inciso IV do art. 29 da CF/88 o limite máximo de Vereadores é 11.

Diante de tais justificativas legais, requeremos a apreciação e aprovação desta Emenda à L.Q.M.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião

Carlos Alberto Scipião

- VEREADOR -

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior

- VEREADOR -

Igor Ciriaco da Costa

Igor Ciriaco da Costa

- VEREADOR -

OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº. 00162/2018, de 13 de março de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Carlos Alberto Scipião
Vereador da Câmara Municipal
Fortim - Ceará

Exmo. Vereador,

Em atendimento ao Ofício nº 017/2018, dessa Câmara Municipal, informo que, em conformidade com a última estimativa populacional anual de população para os municípios brasileiros, com data de referência em 1º de julho de 2017, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Fortim-CE era de 16.272 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois) habitantes.

Atenciosamente,


Francisco José Moreira Lobes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARA
IBGE/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, PARA ESCLARECER INFORMAÇÕES SOBRE A AMPLIAÇÃO DE NOVE PARA ONZE DO NÚMERO DE VAGAS DE VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário Vereadora Maria José da Costa Moura, na Câmara Municipal de Fortim, sob a Presidência do Senhor Orlando da Costa Oliveira. Realizou-se a Audiência Pública para esclarecer informações sobre a ampliação de nove para onze do número de vagas de Vereadores na Câmara Municipal de Fortim. Estiveram presentes: O Assessor jurídico desta Casa Legislativa, Sr. Dr. Renato Damasceno, a Assessora Contábil desta Casa do Povo, Sra. Dra. Lidiane Correia, Cidadãos Fortinenses, bem como Lideranças Comunitárias, e os Senhores Vereadores: Sipião Nogueira Filho, Igor Ciriaco da Costa, Carlos Alberto Scipião, Daniel Joventino Rumão, Gerardo Correia da Silva Júnior. Convidamos a todos para de pé, entoarmos o hino Nacional Brasileiro e em seguida o hino do Município de Fortim. Para darmos início a este debate sobre a ampliação de nove para onze do número de vagas de Vereadores na Câmara Municipal de Fortim, convido para o uso da palavra o Assessor Jurídico desta Augusta Casa, o Sr. Dr. Renato Damasceno, para explanação a respeito do assunto. O Sr. Renato cumprimenta a todos com uma boa tarde. Explica como funciona a votação do Projeto de Emenda que amplia o número de Vereadores, informando que tudo está de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Esclarece que a Proposta está de acordo com a Constituição de oitenta e oito, artigo vinte e nove, inciso quarto, alínea "b". Os Municípios com mais de quinze mil habitantes, até trinta mil habitantes, terão onze Vereadores. Deixa claro que nem o Município ou a Câmara Municipal sofrerão prejuízo de ordem financeira com essa ampliação e a mesma só entrará em vigor para a próxima legislatura. Dando continuidade a Audiência, convidamos para o uso da palavra a Assessora Contábil desta Casa Legislativa, a Sra. Dra. Lidiane Correia. A Sra. Lidiane saúda a todos com uma boa tarde. Informa que a Constituição só permite que o Município repasse sete por cento de suas receitas para a Câmara Municipal. Logo, não importa se o número de Vereadores é nove ou onze, a Câmara tem que se adequar e se planejar para trabalhar com esses sete por cento. Considera que a Emenda de ampliação é vantajosa para a população, pois vai aumentar a representatividade no Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Fortim. Explica como são distribuídos os repasses recebidos pela Câmara Municipal de Fortim atualmente. Após os devidos esclarecimentos dos Assessores, tanto jurídico quanto contábil, o espaço foi aberto para perguntas que algum cidadão presente desejasse externar, caso tivesse alguma dúvida em relação à Propositura. O Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Fortim, Sr. Sávio Ramos, faz uso da Tribuna Livre e pede alguns esclarecimentos. O Sr. Dr. Renato Damasceno fica atento aos questionamentos, respondendo com precisão todas as perguntas citadas pelo representante do Sindicato dos Servidores de Fortim. Em seguida o Sr. Lázaro Júnior toma uso da palavra. Considera que esse assunto é de interesse da população e ficou feliz em saber que esse aumento de Vereadores não trará mais despesas ao Município. Ficou feliz com a realização dessa Audiência Pública. Pede que a Câmara divulgue mais os assuntos debatidos nessa Casa nas Redes Sociais. Em seguida o Sr. Presidente da Casa, concede o uso da palavra aos senhores vereadores presentes. O Sr. Vereador Daniel Rumão toma uso da palavra, saúda a todos com uma boa noite. Esclarece os motivos de ter pedido a realização dessa Audiência Pública. Informa que se absteve na votação da Proposta de Emenda nº 001/2018, que tem como ementa a ampliação do número de Vereadores. Considera que nove Vereadores são suficientes para atender a população Fortinense. E todos os que estão nessa Casa tem trabalho prestado serviços voltados aos cidadãos do Município e vem trabalhando muito bem em prol de Fortim. O Sr. Vereador Carlos Alberto Scipião toma uso da palavra, saúda a todos com uma boa noite. Deixa claro que como um dos autores da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nunca teve a intenção de atuar em causa própria, seu objetivo foi dar maior representatividade ao Município. Algumas localidades de Fortim não tem representante no legislativo. Em seguida o Sr. Carlos Alberto Scipião lê os artigos da Lei Orgânica do Município e também da Constituição Federal de oitenta e oito, que falam sobre a Composição da Câmara Municipal de cada Cidade. Pede maior participação da população Fortinense nas Sessões Ordinárias dessa Casa. O Sr. Presidente Orlando da Costa concede a palavra novamente aos munícipes. A Sra. Mazé do Cajubar toma uso da palavra, cumprimenta a todos. Fala um pouco sobre sua participação nos governos municipais e de suas conversas com os munícipes de cada localidade de Fortim. O Sr. Vereador Sipião Nogueira Filho toma uso da palavra, saúda a todos com uma boa noite. Conta



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

um pouco de sua trajetória política. Hoje todos os Vereadores trabalham para o bem de Fortim. Acredita que quanto mais lideranças as Comunidades tiverem, melhor, isso faz com que mais reivindicações possam ser atendidas. O que tiver a seu alcance vai à luta para conseguir. Deixa seus pêsames à família do Sr. Moacir Leite pelo seu falecimento. Parabeniza o Sr. Prefeito Naselmo Ferreira por todo trabalho que vem realizando em Fortim. Parabeniza também todos os Vereadores pelo trabalho exercido. Pede mais participação popular nas Sessões desta Casa Legislativa. O Sr. Presidente Orlando da Costa deixa suas considerações e fala um pouco sobre a Gestão Municipal e o papel dos Vereadores no nosso Município. Pra encerrar abre espaço para mais alguns munícipes se manifestarem. Os Senhores Vereadores Sipião Nogueira Filho, Daniel Joventino Rumão e Carlos Alberto Scipião deixam suas considerações finais. E para concluir, o Sr. Presidente Orlando da Costa, convida a todos os presentes a participarem da Sessão Ordinária na Segunda-Feira do dia três de dezembro de dois mil e dezoito as dezessete horas, pois nessa data será votado em segundo turno a Proposta de Emenda de ampliação do número de Vereadores. E nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença das autoridades e cidadãos, e declara encerrada essa Audiência Pública e solicita lavrar a presente ata. Fortim, estado do Ceará, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Orlando da Costa Oliveira
Orlando da Costa Oliveira

- Presidente do Legislativo -

Sipião Nogueira Filho
Sipião Nogueira Filho

- Primeiro Secretário -